

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16.06.76
13:30

PROC. Nº 221/76

JUIZ DO TRABALHO: Subst¹.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

DARCINO RODRIGUES DOS SANTOS contra

LAINO LASARO FAER

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

Chefe de Secretaria

OBJETO: Av. prév., Fér. prop., 13º sal. prop., Sal.-fam., Ass. C.P.,
F.G.T.S., Saldo sals.
Sub-total: Cr\$ 974,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 221/76
Em 04/06/1976

Proc. N.º 221/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de junho de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DARCINO RODRIGUES DOS SANTOS

(Reclamante)

motorista casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Lagoa Seca-Taquari portador da C. P. - N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

LAINO LASARO FAER transportes lenha

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Loteamento da Figueira (Posto do Clóvis na entrada da cidade
(Rua e número informam) - Taquari

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcdo de 23.02.76 até 28.05.76, quando foi demitido

Que recebia uma média de Cr\$450,00 por mês;

Que recebia por viagem;

Que não recebeu uma semana de salários e seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 190,08

Férias prop.(3/12).....Cr\$ 118,80

13ºsalário prop.(3/12).....Cr\$ 178,20

Salário-família(3 dep.-3 meses).....Cr\$ 320,85

Assinatura da CTPS.....-.-.-.

F.G.T.S.-guias de AM cód.01 a calcular

Saldo de salários(7 dias).....Cr\$ 166,32

Sub-total....Cr\$ 974,25

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 16 de junho de 1976, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em N.º máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Darcino Rodrigues dos Santos

Darcino Rodrigues dos Santos(recte.)

T. de Figueiredo
Therézinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I.N.P.S., p/sr. *Of. de Gest. April.*
Dois *td.*

Montenegro, 04 de 06 de 1976

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 221/76

NOTIFICAÇÃO

SR. LAINO LASARO FAER
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Logeamento da Figueira (Posto do Clóvis) na entrada da cidade informam-Taquari
PARTES: Reclamante: DARCINO RODRIGUES DOS SANTOS

Reclamado: LAINO LASARO FAER

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia dezesseis (16) do mês de junho/76, às treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 04 de junho de 19 76

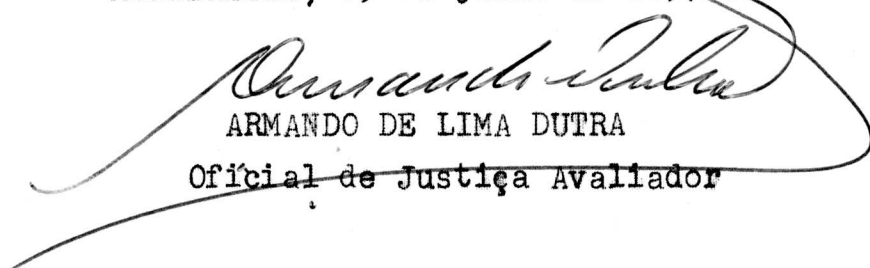
J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretária

Dulce Maria Griebeler Feijó

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à localidade de Taquarí - loteamento da Figueira, sendo aí, notifiquei o Sr. Laino Lazaro Feyh, na pessoa de sua esposa, SRA. DULCE MARIA GRIEBELER FEYH, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 09 de junho de 1.976.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

MONTENEGRO

Proc.nº 221/76

Rcte.: DARCINO RODRIGUES DOS SANTOS

Reda.: LAINO LASARO FAER

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante DARCINO RODRIGUES DOS SANTOS e como reclamado LAINO LASARO FAER, tendo sido designada audiência para o dia 16 de junho/1976 às 13:30 horas.

Montenegro, 04 de junho de 1976.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

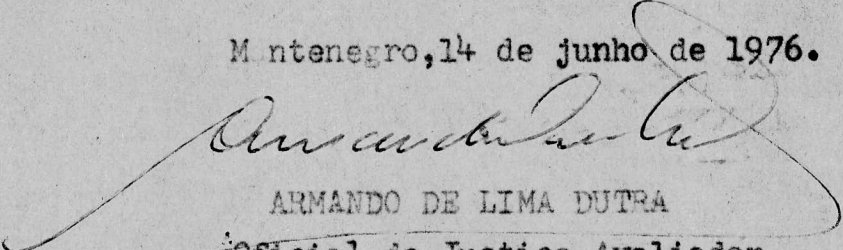
14 JUN 1976

Anita M. Stringer
A. Anita M. Stringer - 42.749
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

CERTIDÃO

CERTIDÃO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 13:30 horas, na rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, Sra. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

M.ntenegro, 14 de junho de 1976.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



5/14

PROCESSO N.º 221/76

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às treze e cinquenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DARCINO RODRIGUES DOS SANTOS, reclamante e LAINO LASARO FAER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, salário-família, assinatura da CP, FGTS, saldo de salário. Presentes as partes. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: o reclamado paga neste ato a importância de Cr\$ 900,00 ao reclamante sem o reconhecimento do vínculo empregatício, dá o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 81,30 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTELO
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante
Darcino Rodrigues dos Santos

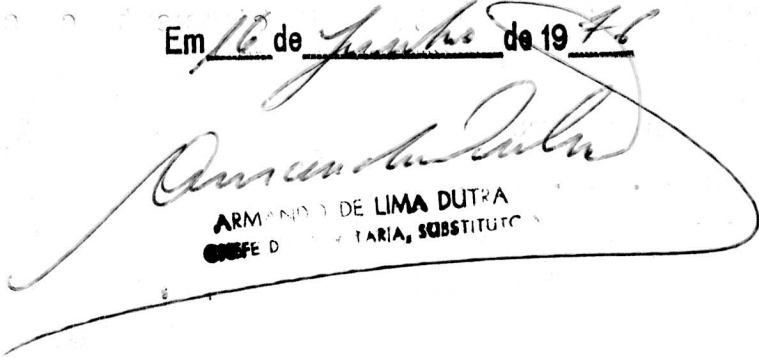
Reclamada
Laino Lazaro Faer

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

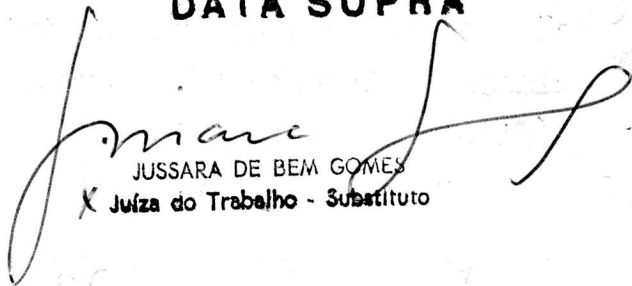
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de Junho de 1946



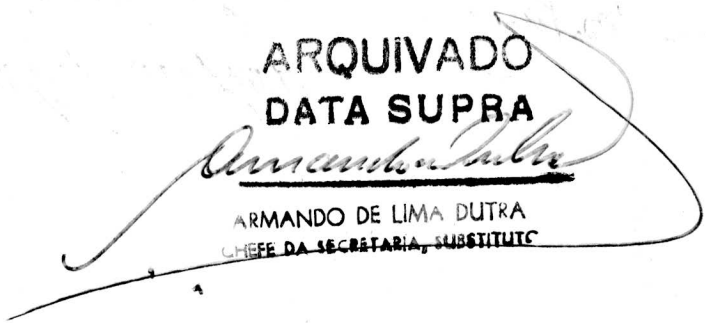
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO